



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Decreto nº. 188-A de 23 de novembro de 2021.

*“Convoca a população para a IV Conferência de Educação do Município de Santa Rita de Ibitipoca e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Federal nº 13.005 de 25/06/2014, Lei Estadual nº 23.197 de 26/12/2018 e Lei Municipal nº 613/2015 alterada pela Lei nº 675 de 27 de junho de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Ibitipoca a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2021, com início às 08 horas, no Salão Multiuso, situado à Avenida Rui Fonseca, s/n, Centro, Santa Rita de Ibitipoca-MG.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Ibitipoca é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira.”**

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

- I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
- II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
- III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
- IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
- V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Ibitipoca será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I - um representante da Gestão da Educação Pública Municipal;

  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

- II - um representante dos trabalhadores em Educação;
- III - um representante dos estudantes;
- IV - um representante das famílias dos estudantes;
- V - um representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 23 de novembro de 2021.

**Leandro Eduardo Fonseca Paula**

**Prefeito Municipal**

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10